



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



**Ano XIX
Nº 1490 - 21 de outubro de 2025**

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

PROAD	5
PROAP	13
PROEC	16
PROGRAD	20
PROPES	35
PROPG	48
SUGEPE	63
SECRETARIA GERAL	79
COMISSÕES	82

PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5373 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.026853/2025-83

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

Designa o servidor Antônio Álvaro Ranha Neves para responder como Fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2025NE000469 e 2025NE000470.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antônio Álvaro Ranha Neves (SIAPE nº 2946001) para responder como Fiscal responsável pelas Notas de Empenho nº 2025NE000469 e 2025NE000570, emitidas para a CINCOLAB TECNOLOGIA LTDA, decorrentes dos Atos que autorizam a Contratação Direta nº 303/2025 e 514/2025, processo nº 23006.021320/2025-13, tendo como substituto o servidor Alysson Fábio Ferrari (SIAPE nº 2616823).

Art. 2º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 09:34)
BRUNO LUIZ SCARAFIZ
CHEFE - SUBSTÍTUTO (Substituto)
CGSA (11.01.09.02)
Matrícula: 2736273

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5373**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **56126becb3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5376 / 2025 - PRORAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.026901/2025-33

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

Designa a servidora Suze de Oliveira Piza para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 39/2025.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Suze de Oliveira Piza (SIAPE nº 2244904) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 39/2025, processo nº 23006.009338/2025-39, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - FAPUNIFESP.

Art. 2º - Designar o servidor Kaio Barbosa Laurentino (SIAPE nº 3298392) para responder como Fiscal Técnico.

Art. 3º - Designar a servidora Carolina Bezerra Machado (SIAPE nº 1681342) para responder como Fiscal Administrativo.

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 14:21)
BRUNO LUIZ SCARAFIZ
CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)
CGSA (11.01.09.02)
Matrícula: 2736273

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5376**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **c2a42dbfcc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5377 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.026910/2025-24

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

Designa o servidor Fabio Henrique Coutinho Capeleiro para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000477.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fabio Henrique Coutinho Capeleiro (SIAPE nº 2343036) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000477, emitida para a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - ANPUR, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 03/2025, processo nº 23006.018092/2025-96, tendo como substituto o servidor Hemerson dos Santos Fé (SIAPE nº 2328960).

Art. 2º - Designar o servidor Fabio Henrique Coutinho Capeleiro (SIAPE nº 2343036) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Hemerson dos Santos Fé (SIAPE nº 2328960).

Art. 3º - Designar o servidor Fabio Henrique Coutinho Capeleiro (SIAPE nº 2343036) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Hemerson dos Santos Fé (SIAPE nº 2328960).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5377**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2025** e o
código de verificação: **5728fc2e72**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5378 / 2025 - PROROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.026912/2025-13

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 20/2021.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Anália Bethsaída Barbosa (SIAPE nº 1971113) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 20/2021, processo nº 23006.004799/2020-19, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC e a empresa COBRA SAÚDE AMBIENTAL - LTDA, tendo como substitutos os servidores Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) e Felipe Alexandre Teixeira da Silva (SIAPE nº 1251919).

Art. 2º - Designar as servidoras Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595) e Marcia Aparecida Costa (SIAPE nº 1624647) para responderem como Fiscais Setoriais pelo Campus São Bernardo do Campo.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 5056/2025 - PROROAD, de 18 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1455, de 24 de junho de 2025, páginas 16 e 17.

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 15:05)

BRUNO LUIZ SCARAFIZ
CHEFE - SUBSTITUTO (Substituto)
CGSA (11.01.09.02)
Matrícula: 2736273



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5379 / 2025 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.026914/2025-11

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 46/2024.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO 'EM SUBSTITUIÇÃO' DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 256 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Alexandre Teixeira da Silva (SIAPE nº 1251919) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 46/2024, processo nº 23006.013804/2024-08, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA, tendo como substitutas as servidoras Ana Cristina Martins dos Santos (SIAPE nº 1982394) e Anália Bethsaida Barbosa (SIAPE nº 1971113).

Art. 2º - Designar as servidoras Marcela Aparecida Sato Pinheiro (SIAPE nº 1824595) e Marcia Aparecida Costa (SIAPE nº 1624647) para responderem como Fiscais Setoriais pelo Campus São Bernardo do Campo.

Art. 3º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 4625/2025 - PROAD, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1413, de 17 de janeiro de 2025, página 11.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 16:06)
BRUNO LUIZ SCARAFIZ
CHEFE - SUBSTITUTO (*Substituto*)
CGSA (11.01.09.02)
Matrícula: 2736273

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **5379**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2025** e o
código de verificação: **62a40d80f4**

PROAP

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5380/2025 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.026939/2025-14

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

Prorroga a vigência da Comissão de Avaliação de Equipamentos e

Utensílios do Restaurante Universitário da Divisão de Assistência Estudantil - DA - ProAP

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, designada pela Portaria da Reitoria N.º 1.119, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) N.º 221, de 14 de novembro de 2024, Seção 2, página 33, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital.

CONSIDERANDO o Art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que estabelece que as classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo, e de forma a avaliar e classificar os equipamentos e utensílios do Restaurante Universitário passíveis de desfazimento.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Comissão de Avaliação de Equipamentos e Utensílios do Restaurante Universitário da Divisão Assistência Estudantil - DAE-PROAP, passíveis de desfazimento.

Art. 2º A Comissão é composta pelos servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro e, sucessivamente, em caso de impedimento:

I. Mirtes Ribeiro Junior - SIAPE 2353991

II. Iolanda Karla Santana dos Santos - SIAPE - 2186229

III. Pamela Macedo - SIAPE ? 205IV. Cecília Silva Vioto - SIAPE - 1941288

IV. Cecília Silva Vioto - SIAPE - 1941288

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação , com prazo de vigência de 30 (trinta) dias para a realização dos serviços, prorrogáveis por igual período, se necessário.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 18:24)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAP (11.01.13)

Matrícula: ####332#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5380**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **3e42278a94**

PROEC

PRÓ-REITORIA DE

EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 119/2025 - PROEC (11.01.08)

(Nº do Documento: 132)

Nº do Protocolo: 23006.026924/2025-48

Santo André-SP, 20 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 16:16)

RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matrícula: ###099#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **132**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **9c2a7f9466**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação de inscrições – EDITAL Nº 119/2025 – PROEC - Eleição de representantes discentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 5252/2025 – PROEC, de 1 de setembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1475, de 2 de setembro de 2025, páginas 25 e 26, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 3.13. do Edital nº 119/2025 – PROEC, torna pública a homologação de inscrições referente à eleição de representantes discentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) para a Comissão de Extensão e Cultura da UFABC (CEC), conforme ANEXO I.

A campanha eleitoral poderá ser realizada no período de **22 a 31 de outubro de 2025**, conforme previsto em calendário (item 9 do Edital nº 119/2025 – PROEC).

De acordo com o item 6.2. do referido Edital, as eleições eletrônicas realizar-se-ão por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> e terão início às **9h do dia 3 de novembro**, finalizando às **17h do dia 4 de novembro de 2025**, obedecendo a data e hora do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

ANEXO I
EDITAL Nº 119/2025 - PROEC
Homologação de inscrições

Representação	Nome do Titular	Nome do Suplente	Nº da Chapa
Representante Discente de graduação	Paloma Breit dos Santos	Ágatha Breit dos Santos	21
	Ana Alice Nascimento Silva	Sara Alice Mendes Silva	22
Representante Discente de pós- graduação	Paula Keiko Iwamoto Poloni	Nataly Correia da Silva	11
	Elaine Cristine de Souza Luiz -	Jailson Jorge T. dos Santos	12
	Nataly Correia da Silva	Paula Keiko Iwamoto Poloni	13
	Karen Ramos	Juliana Dedini Lopes	14

Considerando-se o item 3.14 do Edital nº 119/2025 – PROEC “Para qualquer categoria, havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.”

Declaramos eleitos(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

Representante dos servidores(as) técnico-administrativos:

Titular: Alexandre Ferreira Igrecias

Suplente: Ana Carolina Tonelotti Assis

PROGRAD

PRÓ-REITORIA

DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5368/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.026759/2025-24

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

Altera a composição da Comissão Julgadora de Recursos de Desligamento.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsEPE nº 165 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão Julgadora de Recursos de Desligamento, que passa a ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

I - Renata Simões, SIAPE 1838194, e Fernanda Dias da Silva, SIAPE 1941387, representantes docentes titular e suplente, respectivamente;

II - Tania Cristina Dória, SIAPE 1247210, e Carlos Eduardo Gianetti, SIAPE 1993969, representantes técnico-administrativos titular e suplente, respectivamente;

III - Arthur Caldeira Silva Leão, RA 11202321042, e Nyla Gabrielly Silva Dias, RA 11202332332, representantes discentes titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5020/2025 - PROGRAD, de 06 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1452, de 10 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 13:48)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ####812#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5368**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **0b7a0bfc58**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5371/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.026786/2025-05

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

Divulgar as disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação em sua VIII Sessão Ordinária de 2025 para serem ofertadas de formas alternativas à forma padronizada de oferta orientada pela ProGrad.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 270 de 2024, que estabelece diretrizes para o planejamento de oferta didática e para a organização da grade horária de oferta dos cursos de graduação da UFABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da VIII sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação em sua VIII sessão ordinária de 2025 para serem ofertadas de formas alternativas à forma padronizada de oferta orientada pela ProGrad, segundo estabelece o inciso I do Art. 15 da Resolução ConsEPE nº 270/2024, conforme Anexo.

Parágrafo único. Enquanto se mantiver a forma padronizada de organização da grade horária de oferta orientada pela ProGrad, e a não ser que sofram modificações em suas ementas que alterem sua estratégia didática de oferta, essas disciplinas aprovadas poderão ser ofertadas de formas alternativas.

Art. 2º A aprovação regulamentada pelo Art. 1º não se estende às disciplinas que eventualmente forem impactadas pela oferta de forma alternativa das disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 13:48)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ####812#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5371**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **b1cf7f443a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5372/2025 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.026788/2025-96

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

Divulgar as disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação em sua IX Sessão Ordinária de 2025 para serem ofertadas de formas alternativas à forma padronizada de oferta orientada pela ProGrad.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 270 de 2024, que estabelece diretrizes para o planejamento de oferta didática e para a organização da grade horária de oferta dos cursos de graduação da UFABC e dá outras providências;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da IX sessão ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação em sua IX sessão ordinária de 2025 para serem ofertadas de formas alternativas à forma padronizada de oferta orientada pela ProGrad, segundo estabelece o inciso I do Art. 15 da Resolução ConsEPE nº 270/2024, conforme Anexo.

Parágrafo único. Enquanto se mantiver a forma padronizada de organização da grade horária de oferta orientada pela ProGrad, e a não ser que sofram modificações em suas ementas que alterem sua estratégia didática de oferta, essas disciplinas aprovadas poderão ser ofertadas de formas alternativas.

Art. 2º A aprovação regulamentada pelo Art. 1º não se estende às disciplinas que eventualmente forem impactadas pela oferta de forma alternativa das disciplinas que foram aprovadas pela Comissão de Graduação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 13:48)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ####812#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5372**,
ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **fb399459b5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 10/2025 - PROGRAD-DPAG (11.01.05.12)

Nº do Protocolo: 23006.026744/2025-66

Santo André-SP, 17 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 16:25)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ####812#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/10/2025** e o código de verificação: **94e315ae34**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação**

EDITAL

Seleção de propostas para melhoria do ensino de graduação e de incentivo à integralização dos cursos e apoio e/ou acompanhamento de turmas individuais de disciplinas da graduação para 2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura da presente chamada interna com o objetivo de selecionar propostas válidas para o ano letivo de 2026, que visem à melhoria do ensino de graduação e o incentivo à integralização dos cursos e o apoio e/ou acompanhamento de turmas individuais de disciplinas da graduação de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade o incentivo à integralização dos cursos de graduação, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino na UFABC. Destina-se a apoiar propostas que promovam a melhoria dos índices de aprovação em componentes curriculares, especialmente naqueles que historicamente apresentam altas taxas de retenção de alunos.

1.2. Entende-se por componente curricular disciplinas, cursos ou eixos de cursos de graduação da UFABC.

1.3. Serão contemplados projetos e/ou disciplinas que objetivarem:

- a) desenvolver ações voltadas para a melhoria do aprendizado e do aproveitamento acadêmico;
- b) desenvolver atividades, metodologias e práticas pedagógicas inovadoras;
- c) desenvolver mecanismos que atuem como motivadores para o discente que cursa o componente curricular;
- d) ampliar oportunidades de estudos pelos discentes de graduação.

1.4. Poderão ser propostas ações acadêmicas diversas, como: cursos de nivelamento, cursos de reforço, cursos de verão, minicursos, atendimentos individuais e em pequenos grupos, formação de grupos de estudo, produção de materiais de estudo, monitorias, tutorias, acompanhamento do rendimento de estudantes, dentre outras.

2. PROPOSTAS

2.1. Cada proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto, mesmo nos casos de apoio a disciplinas, submetido através do sistema SIGAA, no endereço: <https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf>.

2.2. O Projeto alvo da solicitação deverá conter:

- a) título do projeto ou nome da disciplina;
- b) conteúdos curriculares de vinculação, conforme subitem 1.2;
- c) quantidade de discentes alcançados pelo (a) projeto/disciplina (ex. número de matrículas na disciplina)
- d) identificação do coordenador e equipe;
- e) resumo do projeto/disciplina;
- f) objetivos do projeto/disciplina;
- g) produtos;
- h) avaliação;
- i) número de bolsistas solicitados para viabilização do projeto/disciplina, sendo o máximo de 10 bolsistas para projetos multturmas e 03 bolsistas para demais projetos;
- j) cronograma de trabalho, sendo a vigência do projeto determinada pelo coordenador, compreendendo de 1 a 10 meses, desde que com término em dezembro de 2026.
- k) atividades que serão desenvolvidas pelos bolsistas.

2.3. Entende-se por projetos multturmas os projetos apresentados para grupos de disciplinas a partir de 06 turmas.

3. PROPONENTES

3.1. Poderão apresentar propostas docentes e servidores técnico-administrativos da UFABC que atuam e/ou tenham formação na área e/ou experiência de ensino ou coordenação dos conteúdos alvos da proposta.

3.1.1. A atribuição de bolsas será contemplada apenas para projetos/disciplinas que tenham como proponente ou coproponente um docente.

3.2. Cada projeto deverá atingir, no mínimo, 30 (trinta) discentes de graduação regularmente matriculados.

3.3. Cada proponente poderá compor a equipe do projeto com docentes, discentes de pós-graduação, servidores técnico-administrativos e discentes de graduação da UFABC.

3.4. Os discentes bolsistas farão jus ao recebimento de bolsa de R\$ 700,00 por mês de duração do projeto/disciplina, mediante dedicação de 10 horas semanais.

3.5. As propostas aprovadas serão apresentadas em edital específico para inscrição de candidatos a bolsistas.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O preenchimento das propostas deve ser feito em formulário próprio, conforme Anexo I e enviado por meio do sistema SIGAA, no endereço: <https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/monitoria/index.jsf>, no período de **21/10/2025 a 07/12/2025**, conforme o cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
21/10/2025	Publicação do Edital de Chamada Pública	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
21/10 a 07/12	Inscrições	Proponentes
08/12 a 11/12	Análise das propostas inscritas	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
12/12	Prazo máximo para a divulgação do resultado preliminar	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd
16/12	Prazo máximo para interposição de recursos	Proponentes
17/12	Divulgação do resultado final – composição banco de propostas	Pró-Reitoria de Graduação/Prograd

4.2. A proposta que não for apresentada em formulário próprio, conforme Anexo I, será INDEFERIDA.

4.3. A proposta que for apresentada em formulário próprio, mas preenchido incorretamente ou incompleto será INDEFERIDA.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A Pró-Reitoria de Graduação será responsável por avaliar as propostas submetidas, divulgar os resultados e responder aos recursos do presente Edital, caso seja necessário.

5.2. As propostas serão analisadas individualmente e poderão ser deferidas com alocação de recursos, deferidas sem alocação de recursos ou indeferidas.

5.2.1. As propostas deferidas sem alocação de recursos poderão ser executadas, a critério do coordenador da proposta, com alunos voluntários e suporte administrativo da Prograd.

5.2.2. A quantidade de bolsas disponibilizadas para cada proposta poderá variar a critério da análise da Pró-Reitoria de Graduação e disponibilidade orçamentária.

5.3. São critérios específicos, conforme formulário do Anexo II, para o julgamento das propostas:

- a) projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem 1.2;
- b) consistência das justificativas, dos objetivos;
- c) relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas;
- d) viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão;
- e) projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares;
- f) produto resultante do projeto desenvolvido.

5.4. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

5.4.1. As propostas com melhor pontuação serão convocadas para serem executadas por ordem classificatória e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.5. Na avaliação das propostas a Pró-Reitoria de Graduação tentará contemplar, desde que atendam aos critérios estabelecidos de seleção, de forma homogênea, projetos/disciplinas de diferentes áreas do conhecimento e/ou cursos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final da seleção das propostas será publicado na página da Prograd - <http://prograd.ufabc.edu.br>, de acordo com o cronograma previsto no item 4.1.

6.1.1. Eventuais recursos contra os resultados do presente Edital poderão ser interpostos junto à Prograd, no prazo estabelecido no item 4.1.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. Os projetos/disciplinas selecionados serão acompanhados e avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.2. A Pró-Reitoria de Graduação acompanhará o resultado dos projetos/disciplinas por meio do envolvimento de seus coordenadores nas atividades previstas e dos resultados obtidos pelos estudantes contemplados nas disciplinas envolvidas.

7.3. Ao final do projeto, o(a) coordenador(a) deverá apresentar o produto resultante do projeto desenvolvido. O(A) coordenador(a) cujo produto final não tenha sido apresentado ou tenha sido reprovado pela Pró-Reitoria de Graduação, não poderá concorrer em editais futuros até que esta situação seja regularizada.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do proponente implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

8.2. Os casos omissos serão avaliados pela Prograd.

8.3. A continuidade da oferta de bolsas vinculadas ao presente programa está condicionada à disponibilidade orçamentária.

8.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 17 de outubro de 2025.

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

FORMULÁRIO PROPOSIÇÃO DE PROJETOS/ APOIO A DISCIPLINAS PARA MELHORIA DO ENSINO NA GRADUAÇÃO	
TÍTULO (máximo 60 caracteres)	
	Preencher aqui
PROONENTE (S):	
	Preencher aqui
QUANTIDADE DE DISCENTES ALCANÇADOS PELO PROJETO/DISCIPLINA: <i>(ex. número de matrículas na disciplina)</i>	
	Preencher aqui
RESUMO DO PROJETO:	
	Preencher aqui
OBJETIVOS DO PROJETO:	
	Preencher aqui
PRODUTOS:	
	Preencher aqui
AVALIAÇÃO:	
	Preencher aqui
NÚMERO DE BOLSISTAS SOLICITADOS:	
	Preencher aqui
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS:	
	Preencher aqui
CRONOGRAMA DE TRABALHO: <i>(1 a 10 meses, desde que com término em dezembro de 2026)</i>	
	Preencher aqui

ANEXO II

DADOS DO PROJETO/DISCIPLINA	
Título:	
Proponente:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação	Pontuação Obtida
Item 5.3, a Projetos com vinculação de conteúdos curriculares conforme subitem 1.2	(Máximo de 10 pontos)	
Item 5.3, b Consistência das justificativas, dos objetivos	(Máximo de 10 pontos)	
Item 5.3, c Relevância e potencial inovador das metodologias e atividades pedagógicas a serem desenvolvidas	(Máximo de 10 pontos)	
Item 5.3, d Viabilidade, possibilidades de impactos nos índices de retenção e evasão	(Máximo de 20 pontos)	
Item 5.3, e Projetos ligados às disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Interdisciplinares	(30 pontos)	
Item 5.3, f Produto resultante (esperado) do projeto desenvolvido	(Máximo de 20 pontos)	
SOMA TOTAL	100 pontos	

PROPES PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 17/2025 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.026824/2025-11

Santo André-SP, 17 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 17:31)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: ###011#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **2b2cd014e2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa**

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 06/2025 PROPES/DAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica do programa PDPD Pesquisando Desde o Primeiro Dia, conforme quadro a seguir.

1. MODALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS OU EM LISTA DE ESPERA

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 06/2025 PROPES/DAPIC, segue o resultado, **para consulta através do RA do aluno ou nome do orientador:**

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade	Classificação para a bolsa ou lista de espera do curso
6851	11202522267	Acácio Sidinei Almeida Santos	702,64	702,64	BCH	lista de espera	8
6826	11202520278	Ahda Pionkoski Grilo Pavani	723,03	728,03	BCT	bolsista	22
6781	11202520813	Alberto José Arab Olavarrieta	593,27	593,27	BCT	lista de espera	41
6909	11202521976	Alexandre Hiroaki Kihara	706,80	706,80	BCT	lista de espera	6
6947	11202520276	Alexandre José de Castro Lanfredi	654,76	654,76	BCT	lista de espera	31
6910	11202521464	Alexandre Zatkovskis Carvalho	658,60	658,60	BCT	lista de espera	29
6736	11202520683	Alfeu Joaozinho Sguarezi filho	692,09	692,09	BCT	lista de espera	15
6751	11202520346	Allan Moreira Xavier	681,32	681,32	BCH	lista de espera	12
6750	11202521205	Allan Moreira Xavier	-	-	-	voluntário	-
6749	11202521151	Allan Moreira Xavier	-	-	-	voluntário	-
6752	11202521758	Allan Moreira Xavier	-	-	-	voluntário	-
6880	11202521339	Alvaro Takeo Omori	696,23	696,23	BCT	lista de espera	11
6919	11202520900	Ana Claudia Polato e Fava	748,59	748,59	BCH	bolsista	1
6949	11202520752	Ana Lígia Scott	667,32	667,32	BCT	lista de espera	26
6788	11202521033	Ana Maria Dietrich	702,32	707,32	LCH	bolsista	3
6881	11202520708	Ana Tereza Lopes Marra de Sousa	720,44	720,44	BCH	bolsista	13
6933	11202520750	Andre Luis La Salvia	695,28	695,28	LCH	lista de espera	1
6883	11202521935	Andre Mascioli Cravo	687,37	687,37	BCH	lista de espera	10
6885	11202520878	Andre Mascioli Cravo	-	-	-	voluntário	-
6906	11202521535	André Pasti	712,97	712,97	BCH	lista de espera	4
6811	11202521165	Annibal Hetem Junior	611,39	611,39	BCT	lista de espera	39
6818	11202522219	Antonio Garrido Gallego	624,82	624,82	BCT	lista de espera	36
6819	11202520187	Antonio Garrido Gallego	-	-	-	voluntário	-

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade	Classificação para a bolsa ou lista de espera do curso
6724	11202521542	Antonio Gil Vicente de Brum	727,79	727,79	BCT	bolsista	24
6723	11202520282	Antonio Gil Vicente de Brum	-	-	-	voluntário	-
6834	11202521949	Apoena Canuto Cosenza	529,51	529,51	LCNE	lista de espera	6
6905	11202520781	Bruna Niccoli Ramirez	704,18	709,18	BCT	lista de espera	4
6917	11202521203	Bruna Niccoli Ramirez	-	-	-	voluntário	-
6936	11202521587	Bruna Niccoli Ramirez	-	-	-	voluntário	-
6790	11202520684	Bruno Nadai	720,29	720,29	BCH	lista de espera	1
6852	11202520480	Camila Caldeira Nunes Dias	743,09	743,09	BCH	bolsista	2
6802	11202520924	Carlos Alberto-Silva	717,40	717,40	BCT	bolsista	31
6927	11202521886	Carlos Augusto Mera Acosta	720,68	720,68	BCT	bolsista	28
6808	11202521013	Carlos Eduardo Capovilla	733,22	733,22	BCT	bolsista	19
6806	11202521669	Carlos Eduardo Capovilla	-	-	-	voluntário	-
6757	11202520328	Carlos Renato Huaura Solorzano	782,75	782,75	BCT	bolsista	1
6776	11202521365	Carlos Suetoshi Miyazawa	703,94	703,94	BCT	lista de espera	8
6767	11202520748	Carlos Suetoshi Miyazawa	-	-	-	voluntário	-
6931	11202520530	Carolina Bezerra Machado	737,92	742,92	BCH	bolsista	3
6879	11202521288	Cayo Antônio Soares de Almeida	751,75	751,75	BCT	bolsista	10
6935	11202520656	Christian Ricardo Ribeiro	-	-	-	voluntário	-
6841	11202521567	Cintia Lima Crescencio	712,10	712,10	BCH	lista de espera	5
6796	11202521209	Cláudia Celeste Celestino de Paula Santos	754,61	754,61	BCT	bolsista	8
6800	11202521911	Cláudia Francisca Escobar de Paiva	669,31	669,31	LCNE	bolsista	6
6858	11202520975	Claudia Regina Vieira	599,48	599,48	LCNE	lista de espera	5
6803	11202520235	Claudio Luis de Camargo Penteado	-	-	-	voluntário	-
6959	11202520768	Cristina Maria de Castro	709,62	709,62	LCH	bolsista	2
6954	11202520939	Cristina Maria de Castro	-	-	-	voluntário	-
6891	11202520516	Cristina Ribas Fürstenau	699,19	704,19	BCT	lista de espera	7
6799	11202520195	Daniel Miranda Machado	652,42	652,42	BCT	lista de espera	32
6824	11202520293	Danilo Centeno	638,72	638,72	BCT	lista de espera	34
6838	11202520795	Diego Paolo Ferruzzo Correa	655,48	655,48	BCT	lista de espera	30
6874	11202520520	Diego Paolo Ferruzzo Correa	-	-	-	voluntário	-
6786	11202521266	Diego Sanches Corrêa	729,94	729,94	BCH	bolsista	9
6888	11202520313	Diogo Librandi da Rocha	673,04	673,04	LCNE	bolsista	5
6798	11202520252	Eduardo Gueron	738,38	738,38	BCT	bolsista	15
6907	11202520919	Elias David Morales Martinez	730,36	730,36	BCH	bolsista	8
6940	11202521899	Elizabete Campos de Lima	665,51	665,51	LCNE	lista de espera	1
6854	11202522470	Elvira Rafikova	688,99	693,99	BCT	lista de espera	14
6833	11202521618	Fábio Antônio da Silva Mota	728,88	728,88	BCT	bolsista	21
6835	11202520455	Fábio Antônio da Silva Mota	-	-	-	voluntário	-
6860	11202521038	Fábio Antônio da Silva Mota	-	-	-	voluntário	-
6846	11202520876	Fábio Antônio da Silva Mota	-	-	-	voluntário	-
6828	11202521347	Fernanda Borges Monteiro Alves	725,47	730,47	BCH	bolsista	7
6941	11202520352	Fernanda Nascimento Almeida	728,95	728,95	BCT	bolsista	20
6942	11202521845	Fernanda Nascimento Almeida	-	-	-	voluntário	-
6861	11202520323	Fernando Teubl Ferreira	694,46	694,46	BCT	lista de espera	13
6862	11202521290	Fernando Teubl Ferreira	-	-	-	voluntário	-
6789	11202520284	Filipe Ieda Fazanaro	763,00	763,00	BCT	bolsista	5
6964	11202521981	Graziella Colato Antonio	677,25	677,25	BCT	lista de espera	21

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade	Classificação para a bolsa ou lista de espera do curso
6925	11202521147	Guilherme Canuto da Silva	768,29	768,29	BCT	bolsista	3
6784	11202521465	Heloise Assis Fazzolari	676,82	681,82	BCT	lista de espera	18
6843	11202521428	Hengameh Raeisidehkordi	708,59	713,59	BCT	bolsista	37
6810	11202520994	Herculano da Silva Martinho	754,62	754,62	BCT	bolsista	7
6932	11202520166	Hueder Paulo Moisés de Oliveira	713,59	713,59	BCT	lista de espera	1
6816	11202522147	Hugo Puertas de Araújo	medalhista	-	-	bolsista	1
6889	11202521068	Hugo Puertas de Araújo	-	-	-	voluntário	-
6747	11202520836	Iseli Lourenço Nantes	667,46	667,46	BCT	lista de espera	25
6870	11202521228	Jean Jacques Bonvent	715,70	715,70	BCT	bolsista	34
6871	11202522066	Jean Jacques Bonvent	-	-	-	voluntário	-
6734	11202520446	Jesus P. Mena-Chalco	749,79	749,79	BCT	bolsista	11
6895	11202520620	Joana Montezano Marques	760,29	765,29	LCNE	bolsista	1
6926	11202522231	Joana Montezano Marques	-	-	-	voluntário	-
6794	11202520560	João Batista de Aguiar	714,38	714,38	BCT	bolsista	36
6795	11202521884	João Batista de Aguiar	-	-	-	voluntário	-
6825	11202521554	Joao Henrique Ghilardi Lago	681,38	681,38	BCT	lista de espera	19
6916	11202520518	José Marcos Sanches Júnior	733,68	733,68	BCT	bolsista	18
6950	11202520492	José Marcos Sanches Júnior	-	-	-	voluntário	-
6741	11202520432	José Raimundo Sousa Ribeiro Jr	730,52	730,52	BCH	bolsista	6
6812	11202520597	Juliana Caldeira Monzani	670,40	675,40	BCH	lista de espera	13
6922	11202520617	Juliana Caldeira Monzani	-	-	-	voluntário	-
6915	11202522146	Juliana Caldeira Monzani	-	-	-	voluntário	-
6918	11202520856	Juliana Caldeira Monzani	-	-	-	voluntário	-
6943	11202521538	Juliana Marchi	682,20	682,20	BCT	lista de espera	17
6832	11202520475	Juliana Militão Berbert	698,16	703,16	LCNE	bolsista	3
6766	11202520997	Juliana Rossi Duci	717,03	717,03	BCH	lista de espera	2
6962	11202522422	Juliana Tófano de Campos Leite	617,36	617,36	BCT	lista de espera	38
6793	11202521912	Larissa Ciccotti Freire	723,09	723,09	BCH	bolsista	12
6849	11202521321	Leticie Mendonça Ferreira	776,54	776,54	BCT	bolsista	2
6772	11202521336	Lucia Helena Gomes Coelho	752,08	752,08	BCT	bolsista	9
6948	11202521706	Luciana Zaterka	690,10	690,10	LCH	lista de espera	2
6725	11202520998	Maisa Helena Altarugio	693,31	693,31	LCNE	bolsista	4
6809	11202521341	Marcelo Araujo da Silva	-	-	-	voluntário	-
6805	11202521773	Marcelo Araujo da Silva	-	-	-	voluntário	-
6746	11202520947	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	740,03	740,03	BCT	bolsista	12
6762	11202522217	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	-	-	-	voluntário	-
6761	11202520162	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	-	-	-	voluntário	-
6782	11202520343	Marcelo Augusto Leigui de Oliveira	-	-	-	voluntário	-
6869	11202521552	Marcelo Salvador Caetano	724,25	724,25	BCT	bolsista	26
6737	11202522308	Marcia Tsuyama Escote	620,31	620,31	BCT	lista de espera	37
6951	11202521514	Marcos Barcellos de Souza	710,15	710,15	BCH	lista de espera	6
6821	11202520260	Maria Camila Almeida	665,83	665,83	BCT	lista de espera	27
6955	11202520707	Maria Luiza Levi Pahim	738,28	738,28	BCH	bolsista	4
6855	11202520457	Mariana Oliveira Arantes	598,78	598,78	BCT	lista de espera	40
6937	11202521988	Mariana Oliveira Arantes	-	-	-	voluntário	-
6890	11202520631	Mariana Sacrini Ayres Ferraz	711,43	711,43	BCT	lista de espera	2
6836	11202521583	Marine de Souza Pereira	714,65	714,65	BCH	lista de espera	3

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade	Classificação para a bolsa ou lista de espera do curso
6872	11202522031	Marineide de Oliveira Gomes	607,82	607,82	LCH	lista de espera	3
6728	11202522070	Mário Alexandre Gazziro	703,48	703,48	BCT	lista de espera	9
6839	11202522095	Mario Leston Rey	695,70	695,70	BCT	lista de espera	12
6878	11202521872	Maurício Guerreiro Martinho dos Santos	715,95	715,95	BCT	bolsista	33
6785	11202520541	Mauro Rogério Cosentino	718,36	718,36	BCT	bolsista	30
6911	11202521248	Monica Yukie Kuwahara	734,56	734,56	BCH	bolsista	5
6820	11202520777	Patrícia Dias dos Santos	710,66	710,66	BCT	lista de espera	3
6853	11202520479	Patricia Maria de Jesus	712,15	712,15	LCH	bolsista	1
6769	11202521296	Paula Priscila Braga	728,28	728,28	BCH	bolsista	10
6764	11202521716	Paula Priscila Braga	-	-	-	voluntário	-
6896	11202520357	Paulo de Ávila Junior	642,98	642,98	LCNE	lista de espera	4
6929	11202520167	Paulo Jonas de Lima Piva	739,01	739,01	BCT	bolsista	14
6952	11202520170	Paulo Jonas de Lima Piva	-	-	-	voluntário	-
6815	11202520369	Paulo Tadeu da Silva	728,25	728,25	BCH	bolsista	11
6735	11202521389	Pedro Alves da Silva Autreto	714,55	714,55	BCT	bolsista	35
6797	11202521834	Pedro Bravo de Souza	-	-	-	voluntário	-
6792	11202521528	Pedro Lauridsen Ribeiro	734,15	734,15	BCT	bolsista	17
6886	11202520281	Priscila Barreto de Jesus	635,12	635,12	BCT	lista de espera	35
6856	11202520214	Renata Simões	643,28	643,28	BCT	lista de espera	33
6882	11202521499	Renzo Gonzalo Gómez Diaz	722,87	722,87	BCT	bolsista	27
6956	11202521257	Renzo Gonzalo Gómez Diaz	-	-	-	voluntário	-
6814	11202520660	Reynaldo Palacios Bereche	678,94	678,94	BCT	lista de espera	20
6837	11202520451	Ricardo Augusto Lombello	661,96	661,96	BCT	lista de espera	28
6787	11202521283	Ricardo Ceneviva	696,15	696,15	BCH	lista de espera	9
6876	11202520315	Roberto Gomes de Aguiar Veiga	-	-	-	voluntário	-
6783	11202521837	Rodrigo Augusto Cardoso da Silva	728,00	728,00	BCT	bolsista	23
6930	11202520375	Rodrigo de Freitas Bueno	660,05	660,05	LCNE	lista de espera	2
6731	11202521235	Rodrigo Fresneda	738,35	738,35	BCT	bolsista	16
6847	11202520719	Ruth Ferreira Galduroz	643,04	643,04	LCNE	lista de espera	3
6848	11202521217	Ruth Ferreira Galduroz	-	-	-	voluntário	-
6953	11202520671	Samon Noyama	704,88	704,88	BCH	lista de espera	7
6720	11202520761	Sandro Márcio da Silva Preto	668,25	668,25	BCT	lista de espera	24
6914	11202521501	Sergio Daishi Sasaki	739,71	739,71	BCT	bolsista	13
6759	11202521343	Suzana de Siqueira Santos	764,67	764,67	BCT	bolsista	4
6760	11202520742	Suzana de Siqueira Santos	-	-	-	voluntário	-
6884	11202521673	Sydney Ferreira Santos	682,64	682,64	BCT	lista de espera	16
6963	11202520576	Tiago Rodrigues	719,15	719,15	LCNE	bolsista	2
6859	11202520452	Ulisses Lakatos de Mello	756,73	756,73	BCT	bolsista	6
6939	11202520464	Ulisses Lakatos de Mello	-	-	-	voluntário	-
6945	11202522113	Victor Fernandez Nascimento	681,75	681,75	BCH	lista de espera	11
6867	11202520658	Victoria Alejandra Salazar Herrera	671,47	671,47	BCT	lista de espera	22
6770	11202521083	Vinicius Cifú Lopes	697,91	697,91	BCT	lista de espera	10
6780	11202520231	Virginia Cardia Cardoso	716,05	716,05	BCT	bolsista	32
6768	11202522263	Vitor Vieira Vasconcelos	669,01	669,01	BCT	lista de espera	23
6823	11202521171	Vivilí Maria Silva Gomes	725,00	725,00	BCT	bolsista	25
6801	11202520780	Wallace Gusmão Ferreira	720,43	720,43	BCT	bolsista	29
6875	11202521842	Wanius José Garcia da Silva	708,62	708,62	BCT	lista de espera	5

- 2.** A nota final representa a soma das pontuações dos alunos e orientadores previstas no edital à nota do ENEM utilizada para ingresso na UFABC.
- 3. As instruções para formalização da participação dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.**
- 4.** Os projetos ID 6873 e ID 6951 foram aprovados após a publicação do resultado parcial, conforme e-mail encaminhado aos orientadores.
- 5.** O recurso referente ao projeto ID 6872 foi aceito pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica, conforme e-mail encaminhado ao orientador.
- 6.** Os projetos ID 6957 e ID 6961 foram desclassificados, devido à não solicitação de recurso pelo orientador.
- 7.** Os alunos vinculados aos projetos ID 6721, ID 6742, ID 6775, ID 6778, ID 6894, ID 6898, ID 6900 e ID 6902 não constam no resultado final, pois foram contemplados com bolsa no Edital nº 08/2025 PROPES/DAPIC - PDPD Iniciação Tecnológica e em Inovação.
- 8.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

WAGNER ALVES CARVALHO
Pró-Reitor de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 18/2025 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.026825/2025-66

Santo André-SP, 17 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 17:31)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPES (11.01.07)

Matrícula: ####011#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **112c8b9cd7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa**

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 07/2025 PROPES/DAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica do programa PDPD Pesquisando Desde o Primeiro Dia Ações Afirmativas, conforme quadro a seguir.

1. MODALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 07/2025 PROPES/DAPIC, segue o resultado, **para consulta através do RA do aluno ou nome do orientador:**

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade
6908	11202521027	Alexandre Hiroaki Kihara	609,86	609,86	BCT	bolsista
6868	11202521496	Ana Maria Dietrich	594,56	599,56	BCH	bolsista
6738	11202522411	André Martin Timpanaro	631,71	631,71	BCT	bolsista
6892	11202520802	Artur Zimerman	600,55	600,55	BCH	bolsista
6928	11202521375	Cayo Antônio Soares de Almeida	648,02	648,02	BCT	bolsista
6763	11202520849	Claudia Francisca Escobar de Paiva	681,98	681,98	BCT	bolsista
6739	11202522434	Edlley Max Pessoa da Silva	565,45	565,45	BCT	bolsista
6893	11202521367	Heloisa França Maltez	676,05	676,05	BCT	bolsista
6813	11202521469	José Marcos Sanches Júnior	616,34	616,34	BCT	bolsista
6923	11202520237	José Miranda de Carvalho Junior	679,35	679,35	BCT	bolsista
6777	11202520618	Lucia Helena Gomes Coelho	619,09	619,09	BCT	bolsista
6938	11202521015	Marcelo Bussotti Reyes	592,25	592,25	BCT	bolsista
6758	11202522485	Ruth Ferreira Galduroz	629,60	629,60	LCH	bolsista
6904	11202522144	Silvio Ricardo Gomes Carneiro	605,64	605,64	LCH	bolsista

- 2.** A nota final representa a soma das pontuações dos alunos e orientadores previstas no Edital nº 07/2025 PROPES/DAPIC à nota do ENEM utilizada para ingresso na UFABC.
- 3. As instruções para formalização da participação dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.**

4. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

WAGNER ALVES CARVALHO

Pró-Reitor de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 19/2025 - PROPESDAPIC (11.01.07.14)

Nº do Protocolo: 23006.026827/2025-55

Santo André-SP, 17 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 17:31)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPESS (11.01.07)

Matrícula: ###011#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **e6040a7cb2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Pesquisa**

EDITAL

Homologa, no âmbito do Edital nº 08/2025 PROPES/DAPIC, o resultado final para concessão de bolsas de iniciação científica do programa PDPD Iniciação Tecnológica e em Inovação, conforme quadro a seguir.

1. MODALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. De acordo com os critérios de seleção explicitados no Edital nº 08/2025 PROPES/DAPIC, segue o resultado, **para consulta através do RA do aluno ou nome do orientador:**

ID Projeto	RA do aluno	Nome do orientador	ENEM	Nota final*	Curso	Modalidade
6887	11202520546	Alvaro Takeo Omori	677,75	677,75	BCT	bolsista
6779	11202520886	Amedea Barozzi Seabra	652,39	652,39	BCT	bolsista
6866	11202521594	Ana Maria Dietrich	717,99	722,99	BCH	bolsista
6899	11202521784	André Luiz Brandão	721,22	721,22	BCT	bolsista
6924	11202522023	Artur Zimerman	653,42	653,42	BCH	bolsista
6743	11202521329	Daniel Zanetti de Florio	749,38	749,38	BCT	bolsista
6831	11202521903	Fábio Antônio da Silva Mota	710,98	710,98	BCT	bolsista
6946	11202520555	Fernanda Nascimento Almeida	708,97	708,97	LCNE	bolsista
6864	11202520509	Fernando Teubl Ferreira	696,42	696,42	BCT	bolsista
6817	11202520988	Hugo Puertas de Araújo	732,48	732,48	BCT	bolsista
6726	11202521292	Mario Alexandre Gazziro	742,53	742,53	BCT	bolsista
6958	11202522101	Roberto Ruller	699,18	699,18	BCT	bolsista
6722	11202521453	Sandro Márcio da Silva Preto	677,75	677,75	BCT	bolsista
6903	11202520561	Tales Alexandre Costa e Silva	742,14	742,14	BCT	voluntário
6901	11202521043	Tales Alexandre Costa e Silva	662,24	662,24	BCT	bolsista
6877	11202522508	Victoria Alejandra Salazar Herrera	661,38	661,38	BCT	bolsista
6897	11202521550	Yossi Zana	682,15	682,15	BCT	bolsista

2. A nota final representa a soma das pontuações dos alunos e orientadores previstas no Edital nº 08/2025 PROPES/DAPIC à nota do ENEM utilizada para ingresso na UFABC.

3. As instruções para formalização da participação dos alunos devem ser acessadas na página da Pró-Reitoria de Pesquisa.

4. O aluno vinculado ao projeto ID 6913 não consta no resultado final, pois foi contemplado com bolsa no Edital nº 07/2025 PROPES/DAPIC - PDPD Ações Afirmativas.

5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, divulga-se o presente Edital de homologação de resultado final.

WAGNER ALVES CARVALHO

Pró-Reitor de Pesquisa

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5374 / 2025 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.026875/2025-43

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

Homologa a participação de discentes no Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior
(PDSE/CAPES)

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a lista de discentes aprovados para participação no Programa de Doutorado-sanduíche no Exterior (PDSE), referente ao edital CAPES nº 17/2026, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 13:18)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5374**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **76c5f3c17e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 19/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.026900/2025-99

Santo André-SP, 20 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 15:17)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: ####763#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **973bc4bcc4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

EDITAL N° 019/2025

*Edital de Eleições para Representantes
Discentes da Comissão de Especialização
2026.*

A **Comissão de Especialização - CoE** torna público o processo de eleições para representantes discentes, conforme disposições do Regimento da Comissão de Especialização da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni n. 261 de 03 de abril de 2024, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1333 de 05 de abril de 2024 e Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1145 de 24 de maio de 2022.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Monica Cavalcante e pela discente Elaine Cristine de Sousa Luiz.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante, titular e suplente, do corpo discente de pós-graduação *lato sensu, nível especialização*, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) discentes matriculados(as) nos cursos de pós-graduação *lato sensu*, nível de especialização da UFABC. Será empossado(a) aquele(a) que obtiver o maior número de votos válidos (independentemente do número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto: **INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA COE**.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto “**Recurso Eleições CoE – Representante Discente**”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	22/10 a 31/10/2025
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	04/11/2025
Prazo para Recursos	05/11/2025
Homologação das inscrições	07/11/2025
Campanha eleitoral	10/11 a 19/11/2025
Eleições	20/11/2025
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	21/11/2025
Prazo para recursos	25/11/2025
Divulgação do resultado da eleição	27/11/2025
Homologação do resultado da eleição	Até 01/12/2025

- 4.2. Poderão votar apenas discentes regulares da pós-graduação *lato sensu*, matriculados nos cursos de especialização da UFABC.
- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.

- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.
- 4.6. Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente eleita, não

havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos será divulgada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com assunto “Impugnação Eleição CoE - Representante Discente” no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos com o resultado final da eleição. Fará parte desse relatório, o registro do número de votos em cada candidato(a), bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão eleitoral terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação do resultado da eleição, para homologar o resultado final da eleição, bem como fazer a divulgação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes discentes, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo matriculado em curso de pós-graduação; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Especialização

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE DA COMISSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO - CoE**

Santo André, ____ de _____ de 2025.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, R. A. nº _____ e
_____, R. A. nº _____ discentes
regularmente matriculados(as) no Curso de Pós-Graduação em
_____, lato sensu, nível especialização, solicitamos nossa
inscrição para **representante discente**, titular e suplente, na Comissão de Especialização.

Estamos cientes dos termos do **Edital 19/2025 de Eleições para Representantes Discentes na Comissão de Especialização 2026**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 20/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.026903/2025-22

Santo André-SP, 20 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 15:17)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: ####763#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **fab95fb5d57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

EDITAL 20/2025

Edital de Eleições para Representantes Técnicos Administrativos da Comissão de Especialização 2026.

A **Comissão de Especialização - CoE** torna público o processo de eleições para representantes técnicos administrativos, conforme disposições do Regimento Geral da Pós-graduação lato sensu da UFABC, aprovado Ato Decisório ConsUni n. 261 de 03 de abril de 2024, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1333 de 05 de abril de 2024 e Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, publicada no boletim de serviço da UFABC nº 1145 de 24 de maio de 2022.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo servidor docente João Paulo Gois (presidente), pela servidora técnico-administrativa Monica Cavalcante.
- 1.2. Em consideração à Resolução ConSuni n. 220 de 18 de maio de 2022, será eleito(a) pelos seus pares um(a) representante técnico administrativo, titular e suplente, para o mandato de um ano.
- 1.3. São elegíveis todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro da UFABC, sendo que será empossado(a) um (uma) representante de qualquer setor da UFABC que obtiver o maior número de votos válidos (independente no número de brancos e nulos).
- 1.4. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão feitas por chapa formada de titular e suplente, conforme formulário de inscrição ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o email: especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto: **INSCRIÇÃO REPRESENTAÇÃO TA NA COE**.
- 2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver preenchido de forma incorreta ou incompleta, nem aquelas que forem enviadas fora do prazo estabelecido pelo presente edital.

- 2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 2.4. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com o assunto “**Recurso Eleições CoE – Representante TA**”, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 3.1. Os(as) candidatos(as) poderão usar qualquer meio de divulgação virtual, desde que estejam de acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

- 4.1. O processo eleitoral será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data e Horário
Período de inscrições	22/10 a 31/10/2025
Análise das inscrições e divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	04/11/2025
Prazo para Recursos	05/11/2025
Homologação das inscrições	07/11/2025
Campanha eleitoral	10/11 a 19/11/2025
Eleições	20/11/2025
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	21/11/2025
Prazo para recursos	25/11/2025
Divulgação do resultado da eleição	27/11/2025
Homologação do resultado da eleição	Até 01/12/2025

- 4.2. Poderão votar apenas servidores técnicos administrativos do quadro da UFABC.

- 4.3. A votação será realizada por meio de urna eletrônica, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

- 4.4. Cada eleitor(a) receberá o link para acesso à urna em seu correio eletrônico institucional e poderá votar em uma chapa.

- 4.5. Os(as) eleitores(as) poderão acessar a urna eletrônica de qualquer lugar, utilizando o seu login e senha padrão. O sistema utilizado será dentro do SIG, módulo SIGEleições, disponível no link: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>.

- 4.6. Caso ocorram erros Havendo apenas um(a) chapa inscrita, estará a mesma automaticamente

eleita, não havendo necessidade de realizar a votação.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL.

- 5.1. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, e seu relatório eletrônico de apuração dos votos será divulgado conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital.
- 5.2. A divulgação do resultado da eleição com a lista de classificação dos(as) candidatos(as) será realizada conforme cronograma do processo eleitoral, item 4 deste Edital, e publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhados ao e-mail especializacao.propg@ufabc.edu.br, com assunto “Impugnação Eleição CoE - Representante TA” no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da divulgação do resultado da eleição com a lista de classificação dos(as) candidatos(as).
- 5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Presidente da Comissão de Especialização um relatório completo dos trabalhos com o resultado final da eleição. Fará parte desse relatório, o registro do número de votos em cada candidato(a), bem como o número de votos brancos e nulos.
- 5.5. O Presidente da Comissão eleitoral terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para homologar o resultado final da eleição, bem como fazer a divulgação desse resultado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, link: <https://propg.ufabc.edu.br/especializacao-lato-sensu/>
- 5.6. Havendo empate na contabilização dos votos dos(as) representantes técnicos administrativos, será eleito(a) aquele(a) em que o(a) representante titular estiver a mais tempo na UFABC; persistindo o empate, será eleito(a) aquele(a) que tiver maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.
- 6.2. O presente Edital passa a ser válido no dia de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.
- 6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Especialização

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO DE
ESPECIALIZAÇÃO - CoE**

Santo André, ____ de _____ de 2025.

À Comissão Eleitoral,

ASSUNTO: Solicitação de Inscrição para as Eleições.

Nós, _____, SIAPE nº _____ e _____, SIAPE nº _____ servidores técnicos administrativos em exercício efetivo na UFABC, lotados no(s) setor(es) _____, solicitamos nossa inscrição para **representante técnico administrativo**, titular e suplente, na Comissão de Especialização.

Estamos cientes dos termos do **Edital nº 20/2025 de Eleições para Representantes Técnicos Administrativos na Comissão de Especialização 2026**, que regulamenta o presente processo eleitoral.

Contatos:

Titular: celular: () _____ e-mail: _____

Suplente: celular: () _____ e-mail: _____

Assinatura candidato titular

Assinatura candidato suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 116 / 2025 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.026795/2025-98

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

Aprova o Calendário Acadêmico *Stricto Sensu* de 2026

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

Considerando as deliberações ocorridas em sua VII sessão ordinária de 2025, realizada no dia 9 de outubro;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *Stricto Sensu* para o ano de 2026, conforme [anexo](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 13:50)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1676326

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **116**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **0ad31690c8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL N° 17/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)
(Nº do Documento: 18)

Nº do Protocolo: 23006.026742/2025-77

Santo André-SP, 16 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 07:19)

ARTUR ZIMERMAN

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PGE-EDH (11.01.06.69)

Matrícula: ###881#3

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/10/2025** e o código de verificação: **86e01f68a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL UAB-UFABC nº 017/2025

Santo André, 16 de outubro de 2025.

No Edital UAB-UFABC nº 017/2025, publicado no Boletim de Serviço nº 1476 de 05 de setembro de 2025, que trata das normas do Processo Seletivo para o Curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Educação em Direitos Humanos:

ONDE SE LÊ:

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Fundamental.
- 2.2. Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Médio, preferencialmente da área das humanidades.
- 2.3. Professores(as) com experiência em docência na área das humanidades que atualmente trabalhem em cargos ou comissões relacionadas à gestão escolar.

LEIA-SE:

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Professores(as) em exercício com atuação na Educação Básica (educação infantil e fundamental);
- 2.2. Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Médio, preferencialmente da área das humanidades;
- 2.3. Professores(as) com experiência em docência na área das humanidades que atualmente trabalhem em cargos ou comissões relacionadas à gestão escolar.

Artur Zimerman
Coordenador do Curso de Especialização em
Educação em Direitos Humanos

SUGEPE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5375 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026897/2025-11

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 008/2025, para a área de Ciência da Computação, subárea Engenharia de Software e Interação Humano-Computador (op. 3)

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 008/2025, publicado no DOU nº 56, de 24 de março de 2025, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Assistente - Nível 1), na área de Ciência da Computação, subárea Engenharia de Software e Interação Humano-Computador (op. 3).

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Monael Pinheiro Ribeiro, Raquel Oliveira Prates e Kamila Rios da Hora Rodrigues;

II - suplentes: Emanuel Felipe Duarte e André Luiz Brandão.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 14:15)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5375**, ano: **2025**, tipo: **PORTRARIA**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **58bd87c2a7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1045 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026760/2025-59

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora LIGIA LOPES GOMES, SIAPE 1475546, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19, referente ao quinquenio compreendido entre 21/08/2016 a 21/08/2021, pelo período de 15/12/2025 a 29/01/2026.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 14:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUFEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1045**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
17/10/2025 e o código de verificação: **57f8beb793**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1046 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026777/2025-14

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, 4º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 049/2023, de 18/08/2023, publicado no DOU nº 159, de 21/08/2023, Seção 3, página 83, homologado pelo Edital nº 001/2024, de 08/01/2024, publicado no DOU nº 8, de 11/01/2024, Seção 3, página 57, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (hum) ano. Área: Engenharia elétrica, subárea(s): Sistemas elétricos e eletrônicos, Sistemas de controle e Robótica. Processo nº 23006.017989/2023-31.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 14:05)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUKEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1046**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **99e135e163**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1047 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026870/2025-11

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, a servidora a servidora CYNTIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário, código FG-1, a contar de 23 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 14:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1047**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **8461e8877a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1048 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026871/2025-65

Santo André-SP, 20 de outubro de 2025.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor LEONARDO RIBEIRO DA SILVA, SIAPE 1766509, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) de Planejamento Orçamentário, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do (a) titular, a contar de 23 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 14:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (*Substituto*)
SUJEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1048**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **ee8f22b6c0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 44/2025 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.026847/2025-26

Santo André-SP, 20 de Outubro de 2025

(Assinado digitalmente em 20/10/2025 14:14)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)

SGEPE (11.01.28)

Matrícula: #327#

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/10/2025** e o código de verificação: **7ad5fd800d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

EDITAL

Abertura de processo seletivo para pessoas servidoras técnico-administrativas da UFABC manifestarem interesse de usufruir, no ano de 2026, das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, torna público o Edital de processo seletivo para pessoas servidoras técnico-administrativas da UFABC manifestarem interesse de usufruir, no ano de 2026, das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 nas condições e características a seguir:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 163, de 29 de julho de 2016, que institui a política de estímulo à qualificação no exterior pelos servidores técnico-administrativos da UFABC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2019/CPIFES/PGF/AGU, de 18 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME, de 22 de outubro de 2019, que traz esclarecimentos e uniformização acerca da aplicabilidade da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 183, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 916, de 14 de fevereiro de 2020, que disciplina a participação dos servidores técnico-administrativos da UFABC em ações de desenvolvimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 27126/2020/ME, de 16 de julho de 2020, sobre a aplicabilidade das disposições da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, nas matérias de competência do Departamento de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.506, de 02 de outubro de 2020, que altera o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto aos prazos, condições, critérios e procedimentos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNPD;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3720, de 02 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1283, de 03 de outubro de 2023, que define e regulamenta os afastamentos da sede e do cargo de servidoras e servidores da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

CONSIDERANDO as necessidades de desenvolvimento que constam no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFABC para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação dos critérios para este Edital pelos membros do Comitê de Capacitação e Qualificação de Pessoal (CCQP) em reunião realizada por videoconferência em 27 de outubro de 2020 e ratificação em reunião realizada por videoconferência em 17 de outubro de 2025;

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Poderão participar do processo seletivo as pessoas servidoras técnico-administrativas que estejam aprovadas, inscritas ou matriculadas em ações de desenvolvimento e que atendam a todas as disposições da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

1.2 No ano de 2026 as pessoas servidoras técnico-administrativas poderão usufruir das modalidades de afastamentos previstas nos Incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria nº 183/2020, durante os seguintes períodos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

MODALIDADE	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Licença para Capacitação (inciso I do Art. 14 da Portaria nº 183/2020)	
Afastamento do cargo para participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país (inciso II do Art. 14 da Portaria nº 183/2020)	01/01/2026 a 31/12/2026 ¹
Estudo no exterior (inciso V do Art. 14 da Portaria nº 183/2020)	
Participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país simultaneamente ao exercício do cargo, como ação de desenvolvimento em serviço (inciso III do Art. 14 da Portaria nº 183/2020)	01/01/2026 ao final do período letivo (quadrimestre, semestre ou ano) ²
<p>1- O afastamento poderá ser prorrogado de acordo com os prazos estabelecidos pelo Art. 21 e o limite do Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.</p> <p>2- Ao final do período letivo (quadrimestre, semestre ou ano) o afastamento poderá ser prorrogado de acordo com os prazos estabelecidos pelo Art. 21 e o limite do Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.</p>	

2. DAS SOLICITAÇÕES

2.1 As pessoas servidoras técnico-administrativas interessadas em usufruir das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020, deverão preencher o formulário correspondente e enviá-lo à SUGEPE, observando o cronograma a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Mês que o afastamento será iniciado	Prazo para envio da solicitação à SUGEPE			
	I – Licença para Capacitação (60 dias)	II – Afastamento do cargo p/ participação em programa de pós- graduação <i>stricto sensu</i> no país (90 dias)	III – Participação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> no país simultaneamente ao exercício do cargo, como ação de desenv. em serviço (10 dias úteis)	V – Realização de estudo no exterior (60 dias)
JAN/2026	De 01/11/2025 a 30/11/2025	De 01/11/2025 a 30/11/2025	Até 10 dias úteis de antecedência do início do período letivo	De 01/11/2025 a 30/11/2025
FEV/2026	De 01/12/2025 a 19/12/2025	De 01/11/2025 a 30/11/2025		De 01/12/2025 a 19/12/2025
MAR/2026	De 01/01/2026 a 31/01/2026	De 01/12/2025 a 19/12/2025		De 01/01/2026 a 31/01/2026
ABR/2026	De 01/02/2026 a 28/02/2026	De 01/01/2026 a 31/01/2026		De 01/02/2026 a 28/02/2026
MAI/2026	De 01/03/2026 a 31/03/2026	De 01/02/2026 a 28/02/2026		De 01/03/2026 a 31/03/2026
JUN/2026	De 01/04/2026 a 30/04/2026	De 01/03/2026 a 31/03/2026		De 01/04/2026 a 30/04/2026
JUL/2026	De 01/05/2026 a 31/05/2026	De 01/04/2026 a 30/04/2026		De 01/05/2026 a 31/05/2026
AGO/2026	De 01/06/2026 a 30/06/2026	De 01/05/2026 a 31/05/2026		De 01/06/2026 a 30/06/2026
SET/2026	De 01/07/2026 a 31/07/2026	De 01/06/2026 a 30/06/2026		De 01/07/2026 a 31/07/2026
OUT/2026	De 01/08/2026 a 31/08/2026	De 01/07/2026 a 31/07/2026		De 01/08/2026 a 31/08/2026
NOV/2026	De 01/09/2026 a 30/09/2026	De 01/08/2026 a 31/08/2026		De 01/09/2026 a 30/09/2026
DEZ/2026	De 01/10/2026 a 31/10/2026	De 01/09/2026 a 30/09/2026		De 01/10/2026 a 31/10/2026

2.1.1 Os prazos dispostos na tabela anterior poderão ser flexibilizados mediante justificativa da necessidade indicada pela pessoa servidora, interesse da Administração e capacidade de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

atendimento da DCDP.

2.2 A solicitação deverá observar as regras estabelecidas pela Portaria da Reitoria nº 183/2020, Decreto nº 10.506/2020 e Instrução Normativa nº 21/2021.

2.2.1 Quando um dos critérios previstos no Art. 18 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 não for atendido, a solicitação será indeferida.

2.2.2 Quando os prazos máximos de afastamento previstos no Art. 21 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 não forem atendidos, a solicitação será devolvida para retificação do período do afastamento.

2.2.3 Quando o limite de afastamentos por unidade administrativa, previsto no Art. 23 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 for superado, o Dirigente da área deverá observar os critérios de desempate constantes no Anexo I deste Edital.

2.2.4 Quando o quantitativo de servidores em Licença para Capacitação na data pretendida exceder cinco por cento (5%) das pessoas servidoras em exercício na UFABC, conforme Decreto nº 10.506/2020, a SUGEPE observará os critérios de desempate constantes no Anexo II deste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A solicitação será analisada pela Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal (DCDP) da SUGEPE.

3.1.1 Em caso de indeferimento, a pessoa servidora poderá solicitar reconsideração e recurso, conforme fluxo instituído pela SUGEPE. Mantido o indeferimento, será encaminhado para apreciação do CCQP.

3.2 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail dcdp.sugepe@ufabc.edu.br.

3.3 Casos omissos sobre a solicitação de afastamentos previstos nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020 serão analisados pela SUGEPE e pelo CCQP e apreciados pela Autoridade Máxima da UFABC.

3.4 E, para que chegue ao conhecimento das pessoas interessadas, EXPEDE o presente Edital.

**FABIO SENIGALIA
Superintendente de Gestão de Pessoas - Substituto**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1º critério de desempate: manutenção dos afastamentos das pessoas servidoras que já estejam usufruindo de uma das modalidades de afastamentos previstas nos incisos I, II, III e V do Art. 14 da Portaria da Reitoria nº 183/2020.

2º critério de desempate: novos afastamentos observarão a tabela de pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
a) Pontuação do tempo de serviço:	(Quantidade de dias completos de efetivo exercício) – (Quantidade de dias em que a pessoa servidora esteve afastada da UFABC ¹) / 365 1- Considera-se afastado da UFABC a pessoa servidora que esteve em: - Cessão, - Requisição, - Colaboração Técnica, - Exercício Provisório em outro órgão ou instituição pública, - Licença para Tratar de Interesses Particulares, - Movimentação para compor força de trabalho, - Afastamento do cargo para Participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> no país, - Estudo no exterior.
b) Pontuação para o nível do curso a ser realizado:	Mestrado: 7 pontos Doutorado: 5 pontos Pós-doutorado: 3 pontos Capacitação: 1 ponto
c) Média das últimas três avaliações de desempenho (ou média das quais existirem):	0 a 5 pontos
d) Pontuação para tempo sem usufruir dos seguintes tipos de afastamento da UFABC: - Cessão, - Requisição, - Colaboração Técnica,	Quantidade de dias sem afastamento / 365



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

<ul style="list-style-type: none"> - Exercício Provisório em outro órgão ou instituição pública, - Movimentação para compor força de trabalho, - Licença para Tratar de Interesses Particulares, - Licença para Capacitação, - Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país, Estudo no exterior. 										
PONTUAÇÃO PARCIAL	SOMA									
<p>e) Acréscimo na pontuação total para mães e pais²:</p> <p>2- Será considerado o(s) filho(s) registrado(s) no assentamento funcional da pessoa servidora.</p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th></th> <th style="text-align: center;">Filho(s) com até 6 anos^{3 e 4}</th> <th style="text-align: center;">Filho(s) com 7 a 12 anos^{3 e 4}</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mãe</td> <td style="text-align: center;">+30%</td> <td style="text-align: center;">+20%</td> </tr> <tr> <td>Pai</td> <td style="text-align: center;">+20%</td> <td style="text-align: center;">+10%</td> </tr> </tbody> </table> <p style="margin-top: 10px;">3- Caso a pessoa servidora tenha mais de um filho, será considerado o de menor idade.</p> <p style="margin-top: 10px;">4- Será considerada a idade do filho na data de publicação deste Edital.</p>		Filho(s) com até 6 anos ^{3 e 4}	Filho(s) com 7 a 12 anos ^{3 e 4}	Mãe	+30%	+20%	Pai	+20%	+10%
	Filho(s) com até 6 anos ^{3 e 4}	Filho(s) com 7 a 12 anos ^{3 e 4}								
Mãe	+30%	+20%								
Pai	+20%	+10%								
PONTUAÇÃO FINAL	SOMA + Acréscimo para mães e pais									

Observações:

- 1) O cálculo de tempo dos itens “a” e “d” será feito considerando-se a data de publicação deste Edital.
- 2) Quando necessário, a SUGEPE disponibilizará ao Dirigente da área as informações para o cálculo da tabela de pontuação acima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

ANEXO II

Critérios de desempate a serem observados quando o quantitativo de servidores em Licença para Capacitação exceder cinco por cento dos servidores em exercício na UFABC

1º critério de desempate: Pessoa servidora que estiver mais próximo de perder o período aquisitivo da Licença para Capacitação. Em caso de empate neste critério, considera-se:

Critério	Pontuação
a) Pessoa servidora que estiver mais próximo de perder o período aquisitivo da Licença para Capacitação.	60 ou menos dias para perder o período: 6 pontos 61 a 120 dias para perder o período: 5 pontos 121 a 180 dias para perder o período: 4 pontos 181 a 240 dias para perder o período: 3 pontos 241 a 300 dias para perder o período: 2 pontos 301 a 360 dias para perder o período: 1 ponto
PONTUAÇÃO	PONTO(S)

2º critério de desempate: Tabela de pontuação:

Critério	Pontuação									
a) Pessoa servidora que já tenha perdido um período total ou parcial da Licença para Capacitação	Perdeu de 61 a 90 dias: 6 pontos Perdeu de 31 a 60 dias: 4 pontos Perdeu de 1 a 30 dias: 2 pontos									
b) Pessoa servidora que menos utilizou o período aquisitivo da Licença para Capacitação	0 a 30 dias utilizados: 6 pontos 31 a 60 dias utilizados: 4 pontos 61 a 90 dias utilizados: 2 pontos									
c) Tempo de efetivo exercício na UFABC	0,05 ponto para cada mês									
PONTUAÇÃO PARCIAL	SOMA									
d) Acréscimo na pontuação total para mães e pais ¹ :	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td> <td style="width: 45%;">Filho(s) com até 6 anos^{2 e 3}</td> <td style="width: 45%;">Filho(s) com 7 a 12 anos^{2 e 3}</td> </tr> <tr> <td>Mãe</td> <td>+30%</td> <td>+20%</td> </tr> <tr> <td>Pai</td> <td>+20%</td> <td>+10%</td> </tr> </table>		Filho(s) com até 6 anos ^{2 e 3}	Filho(s) com 7 a 12 anos ^{2 e 3}	Mãe	+30%	+20%	Pai	+20%	+10%
	Filho(s) com até 6 anos ^{2 e 3}	Filho(s) com 7 a 12 anos ^{2 e 3}								
Mãe	+30%	+20%								
Pai	+20%	+10%								
1- Será considerado o(s) filho(s) registrado(s) no assentamento funcional da pessoa servidora.	2- Caso a pessoa servidora tenha mais de um filho, será									



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas**

	considerado o de menor idade. 3- Será considerada a idade do filho na data de publicação desse Edital.
PONTUAÇÃO FINAL	SOMA + Acréscimo para mães e pais

Observação: O cálculo de tempo dos itens “a”, “b” e “c” será feito considerando-se a data de publicação deste Edital.

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5369/2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.026772/2025-83

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro.
Interessado(a): PRISCILA IZAR

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao DOCTOR OF PHILOSOPHY IN PLANNING, GOVERNANCE AND GLOBALIZATION, correspondente ao curso de DOUTORADO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na VIRGINIA TECH nos Estados Unidos da América, pelo(a) interessado(a) PRISCILA IZAR.

I - Rosana Denaldi- SIAPE: 1671277;

II - Jeroen Klink- SIAPE: 1516741;

III - Beatriz Tamaso Mioto- SIAPE: 2361011.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 14:38)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (*Titular*)

SG (11.01.03)

Matrícula: ####365#3



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTRARIA Nº 5370/2025 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.026774/2025-72

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de revalidação de diploma de graduação estrangeiro.
Interessado(a): TALEB ALI EL AKRA DIB

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 1174, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 230, de 29 de novembro de 2024, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 091, de 29 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831, de 02 de abril de 2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao BACHELOR OF SCIENCE IN ELECTRONIC ENGINEERING - EMPHASIS ON BIOMEDICAL ENGINEERING, correspondente ao curso de DOUTORADO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na LEBANESE INTERNATIONAL UNIVERSITY Líbano, pelo(a) interessado(a) TALEB ALI EL AKRA DIB.

I - Erick Dario León Bueno de Camargo - SIAPE: 2188954;

II - Andrea Cecilia Dorion Rodas - SIAPE: 2125782;

III - Anderson Gabriel Santiago Cravo - SIAPE: 2357820.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 14:38)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

SECRETARIO(A)-GERAL - TITULAR (*Titular*)

SG (11.01.03)

Matrícula: #365#3

COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 22 / 2025 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.026555/2025-93

Santo André-SP, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria, em 15/08/2024, sob o nº 23546.017254/2023-08, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação quanto à conduta de discente que teria retirado irregularmente cadeiras da Biblioteca do campus de São Bernardo do Campo.

A manifestação relata que, no dia 02 de março de 2023, alguns alunos retiraram irregularmente cadeiras da citada Biblioteca, para a realização de um evento. Ao serem questionados, disseram que sempre foi assim e não perguntaram se poderiam utilizar. A discente denunciada teria dito que iria divulgar nas redes sociais que a Biblioteca não aceitava eventos culturais. A pessoa denunciante alega que a Biblioteca não fora avisada do referido evento.

A Comissão Disciplinar Discente da Graduação entrou em contato com a discente denunciada para solicitar-lhe uma defesa prévia. A discente encaminhou sua defesa em 15/08/2025. No documento, ela alega que o Diretório Acadêmicos das Licenciaturas Interdisciplinares (DALI) havia solicitado cadeiras para a realização de um evento cultural e sua solicitação não fora atendida. Então, o grupo tomou uma decisão conjunta de retirar algumas cadeiras do espaço comum do Bloco Beta, no térreo, e algumas do 2º andar, sala de estudos, que estava esvaziada. Ainda, afirma que o grupo não sabia que precisava abrir um chamado para realizar a menor movimentação de cadeiras, dado que foi uma medida de última hora por dificuldade de contato com a Prefeitura Universitária. A discente acrescenta que a tratativa do caso foi absurdamente desproporcional. Uma servidora da Biblioteca a teria insultado e ameaçado abrir um processo judicial porque ela – a discente – estaria cometendo "roubo" do patrimônio público. Além disso a servidora teria enviado um e-mail a toda a comunidade docente e TA contando o ocorrido.

Assim, considerando não haver, nos documentos apresentados, elementos que indiquem prática de transgressão disciplinar por parte da discente denunciada, e que o ocorrido se trata de um desentendimento pontual, esta Comissão **DECIDE-SE** pelo arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 17:25)

EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO
PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1087911



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 23 / 2025 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.026556/2025-38

Santo André-SP, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria, em 25/04/2025, sob o nº 23546.034895/2025-81, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação quanto à conduta de discente que teria agredido outro discente e ameaçado uma terceira.

A manifestação relata que, no dia 27 de março de 2025, as vítimas foram em direção à recepção do Bloco A quando, próximo à Torre 2, foram interceptados pelo discente denunciado, que se deslocou na direção dos outros dois discentes, tendo desferido um golpe contra o primeiro, que o atirou ao chão. O relato diz ainda que havia uma suspeita de que o agressor estivesse alterado, possivelmente alcoolizado, suspeita esta informada pelo pessoal da recepção daquele Bloco. Há também suspeitas de que ele teria proferido ameaças contra a outra discente, porém não há materialidade que comprove tal suspeita.

Após analisar os dados dos discentes, a Comissão Disciplinar Discente da Graduação identificou que o discente denunciado é da pós-graduação, não constituindo, portanto, objeto de deliberação por parte desta Comissão.

Assim, esta Comissão **DECIDE-SE** pelo arquivamento da denúncia e indica que esta seja tratada pela Comissão Disciplinar Discente da Pós-Graduação.

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 17:25)

EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO
PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1087911

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **15/10/2025** e o código de verificação: **535a08c83a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 24 / 2025 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.026558/2025-27

Santo André-SP, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Denúncia encaminhada pela Ouvidoria, em 22/05/2025, sob o nº 23546.039706/2025-66, solicitando análise e providências da Comissão Disciplinar Discente da Graduação quanto à conduta de discentes acusados de praticar assédio moral, perseguição, exposição indevida de informações pessoais e exclusão injustificada de entidades estudantis.

A manifestação relata que, em novembro de 2024, a ex-namorada de um dos discentes denunciados foi exposta a um risco à saúde física e emocional ao descobrir, por terceiros, que ele havia mantido relações com uma pessoa diagnosticada com Infecção Sexualmente Transmissível (IST). Ao buscar esclarecimentos com as pessoas envolvidas, a ex-namorada foi tratada com agressividade pelos dois discentes denunciados e acusada injustamente de perseguição, o que teria gerado uma série de represálias públicas e privadas. Ela teria sido expulsa de grupos e entidades da Universidade, sem direito a defesa ou justificativa prévia, motivadas por denúncias sem provas. Mensagens e conversas pessoais da ex-namorada teriam sido compartilhadas com outros estudantes de forma distorcida, expondo detalhes íntimos sobre sua saúde mental, crises de ansiedade e episódios de depressão, com a intenção de difamá-la e afastá-la dos ambientes que participa. Estas e outras ações posteriores teriam resultado nela em danos psicológicos severos.

A Comissão Disciplinar Discente da Graduação (CDDG) ouviu a discente denunciante no dia 22/08/2025. Em seu depoimento, ela reafirmou o relato contido na manifestação encaminhada pela Ouvidoria e declarou ter sido expulsa de associações da Universidade, devido a uma suposta perseguição relatada em grupos pela denunciada. Considerou a situação injusta, pois era uma situação pessoal, sem relação com as entidades estudantis, e que não teve a possibilidade de se defender.

Após análise do caso, esta Comissão entendeu que a denunciante esperava algum tipo de retratação dos grupos e associações estudantis das quais ela foi banida, fato que foge da competência da CDDG. Esta Comissão também entende que não há materialidade sobre atos dos denunciados que infrinjam questões disciplinares no âmbito da Universidade. Assim, esta Comissão **DECIDE-SE** pelo arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 15/10/2025 17:25)
EDNA MARIA DE OLIVEIRA LOUREIRO
PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: 1087911



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 36/2025 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.026761/2025-01

Santo André-SP, 17 de outubro de 2025.

Regulamenta os procedimentos para o aproveitamento de disciplinas nos cursos de graduação da UFABC, estabelecendo critérios para a equivalência de disciplinas e a validação de créditos livres, revoga e substitui a Resolução CG nº 23 de 2019.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 77.455, de 19 de abril de 1976, que dispõe sobre a transferência de discentes entre estabelecimentos de ensino superior;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 515, de 25 de maio de 1979, que trata de questões relacionadas à organização e funcionamento de cursos superiores no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.645 de 2 de agosto de 2023, em especial o disposto no Art. 39 § 4º, que trata do aproveitamento das experiências e dos conhecimentos desenvolvidos na educação profissional técnica de nível médio;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 267, de 19 de agosto de 2024, que estabelece normas para as situações de Mobilidade Acadêmica Nacional de discentes de Graduação;

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 268, de 19 de setembro de 2024, que estabelece as normas para o cumprimento dos termos dos Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional para Graduação;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsUni nº 285, de 20 de março de 2025, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2025-2030 (PII -2025-2030) da Universidade Federal do ABC (UFABC);

CONSIDERANDO o incentivo ao cumprimento da interdisciplinaridade, previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos Interdisciplinares e dos Cursos de Formação Específica da UFABC;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de disciplinas tem por finalidade otimizar o tempo de formação, evitar a redundância de conteúdos já consolidados e fomentar uma trajetória acadêmica mais flexível, inclusiva e alinhada às necessidades e experiências prévias do(a) discente, e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua IX Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para o aproveitamento de disciplinas nos cursos de graduação da UFABC, estabelecendo critérios para a equivalência de disciplinas e para a validação de créditos livres.

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica a:

I. componentes curriculares integralizadores como Trabalhos de Conclusão de Curso, Trabalhos de Graduação, Monografias e Estágios Obrigatórios, sujeitos a normativos próprios;

II. componentes curriculares cursados no exterior, cuja regulamentação é objeto da Resolução ConsEPE nº 268/2024;

III. componentes curriculares cursados no âmbito de acordos de Mobilidade Nacional, cuja regulamentação é objeto da Resolução ConsEPE nº 267.

IV. componentes curriculares cursados na graduação da UFABC, em vínculo anterior como: aluno (a) especial, em função de transferência entre cursos de formação interdisciplinar, por reingresso no mesmo curso interdisciplinar (discentes não formados(as)) ou por reingresso em outro curso interdisciplinar.

Capítulo 1 - Definições gerais

Art. 2º O aproveitamento de disciplinas é um mecanismo que permite ao(à) discente utilizar conhecimentos, competências e habilidades adquiridos por meio de disciplinas cursadas em cursos de graduação, pós-graduação ou extensão em outras instituições de ensino superior, em cursos técnicos de nível médio, ou em cursos de pós-graduação ou extensão na UFABC.

Art. 3º O(A) discente, regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFABC, poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas em programas de pós-graduação ou extensão da UFABC, cursos de graduação, pós-graduação e extensão de outras Instituições de Ensino Superior (IES), bem como de disciplinas de cursos profissionais técnicos de nível médio.

Art. 4º O(A) discente deverá cursar na UFABC, obrigatoriamente, ao menos 70% (setenta por cento) do total de carga horária necessária à integralização do curso de graduação pretendido.

Parágrafo único. Esta restrição não se aplica aos(as) discentes que:

I. ingressaram via Edital de oferta de vagas de cursos de formação específica a egressos(as) de cursos interdisciplinares, conforme Resolução ConsEPE nº 258 de 2023;

II. realizaram Mobilidade Nacional ou Internacional, para as disciplinas cursadas nesta condição;

III. tiverem dupla diplomação com instituições conveniadas.

Capítulo 2 - Do aproveitamento de disciplinas por equivalência

Art. 5º O aproveitamento de disciplina por equivalência se caracteriza pela correspondência direta entre a disciplina cursada externamente ou na pós-graduação e extensão da UFABC e a disciplina disponível no catálogo de disciplinas vigente da UFABC.

§1º Este aproveitamento não corresponde ao processo de convalidação de disciplinas, regulamentado pela Resolução ConsEPE nº 157 e explicitado nas tabelas de transição de matriz curricular dos cursos de graduação.

§2º Caso o(a) discente esteja vinculado a um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) anterior ao vigente, para o qual alguma disciplina tenha sido atualizada ou substituída, ele(a) poderá solicitar equivalência da disciplina indicada em seu PPC, mas será considerada a versão atual que a convalida para efeitos de análise.

Art. 6º O aproveitamento de disciplina por equivalência também se aplica a conhecimentos desenvolvidos na educação profissional técnica de nível médio, sempre que o curso desse nível e o de nível superior sejam de áreas afins.

Parágrafo único. Entende-se por área afim entre educação profissional técnica de nível médio e cursos superiores a identificação de pontos de convergência entre os conhecimentos, competências e habilidades desenvolvidos em ambos os níveis de formação, contribuindo para que os objetivos de formação estejam alinhados.

Art. 7º A disciplina cursada em outra IES, ou um conjunto específico de disciplinas, será considerada para fins de aproveitamento por equivalência, após análise, caso possua conteúdo semelhante e carga horária igual ou superior, individual ou conjuntamente, a alguma disciplina do catálogo de disciplinas da graduação vigente na UFABC.

§1º O conteúdo da disciplina cursada em outra IES deve ser compatível e corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo daquela de que se pede equivalência, considerando-se teoria, prática e a sua abordagem, quando for o caso.

§2º No caso de disciplina cursada pelo(a) estudante em outra IES e concluída após o seu ingresso na UFABC, a mesma só poderá ser utilizada para solicitar dispensa por equivalência desde que haja coincidência de modalidade de oferta da disciplina.

Art. 8º Se o conteúdo ou a carga horária de uma disciplina cursada em outra instituição de ensino superior (IES) e/ou em cursos técnicos de nível médio for insuficiente para solicitar dispensa por equivalência de uma disciplina da UFABC, o(a) discente poderá complementar a solicitação com outras disciplinas, formando um conjunto de disciplinas, mas desde que a complementação seja feita na fase inicial de solicitação de aproveitamento por equivalência.

Parágrafo único. O conjunto, composto por até 3 (três) disciplinas externas, poderá ser utilizado para solicitar a dispensa de até 3 (três) disciplinas da UFABC, desde que, globalmente, seja respeitada a carga horária mínima total dos componentes curriculares da UFABC.

Capítulo 3 - Do aproveitamento de disciplinas por meio de créditos livres

Art. 9º O aproveitamento de disciplinas por meio de créditos livres tem por objetivo considerar disciplinas que não possuam equivalência direta com nenhuma disciplina do catálogo vigente da UFABC, mas que é reconhecida por contribuir para a formação geral e complementar do(a) estudante.

§1º Serão consideradas para o aproveitamento como créditos livres as disciplinas que assim forem indicadas pelos(as) discentes no ato da solicitação de aproveitamento.

§2º Cabe ao estudante verificar se a disciplina proposta possui equivalência com alguma disciplina considerada como disciplina obrigatória ou de opção limitada para seu curso de graduação.

Capítulo 4 - Dos procedimentos e prazos para solicitação de aproveitamento de disciplinas por equivalência ou por meio de créditos livres

Art. 10 São condições mínimas para a análise da solicitação de aproveitamento de disciplina por equivalência ou por meio de créditos livres:

I. A instituição na qual o(a) discente cursou a disciplina deve ser autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

II. O(A) discente deverá constar como aprovado(a) ou status similar na disciplina para a qual solicita aproveitamento, no limite máximo de 10 (dez) anos, contado a partir do período de conclusão da disciplina até a data de solicitação do seu aproveitamento.

Art. 11 O aproveitamento de disciplina deverá ser requerido pelo(a) discente nos prazos estabelecidos no Calendário de Procedimentos Administrativo-Acadêmicos e de acordo com as orientações da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad).

Parágrafo único. O pedido de aproveitamento deverá conter os seguintes documentos:

I. Histórico acadêmico ou documento equivalente, devidamente atualizado, contendo o período de realização da disciplina, sua respectiva carga horária e a comprovação de aprovação, com autenticação da instituição de origem e assinatura legível do emissor, manual ou eletrônica;

II. Ementa da disciplina ou Planos de Ensino-Aprendizagem (PEA) com a especificação da carga horária teórica e prática (quando houver) da disciplina cursada, além da bibliografia adotada.

Art. 12 A ProGrad efetuará a análise preliminar dos documentos encaminhados, indeferindo os pedidos que estiverem com documentação incompleta ou que não atenderem às regras contidas nesta resolução.

§1º Caso ajustes na solicitação sejam necessários e viáveis, tal informação será devidamente comunicada no formulário que deu origem à solicitação, cabendo ao(à) discente efetuar as adaptações requeridas no prazo de até 5 (cinco) dias letivos.

§2º As solicitações realizadas fora do período ou enviadas por meios alternativos serão recusadas.

§3º Não serão aceitas solicitações de aproveitamento de disciplinas que constem com status de aproveitamento no histórico acadêmico da instituição de origem.

Art. 13 Após a análise preliminar, nos casos de aproveitamento por equivalência, as solicitações serão encaminhadas para análise da coordenação de disciplina (e, na ausência desta, para a coordenação de curso ou para o(a) docente indicado(a) para este fim).

§ 1º O(a) avaliador(a) poderá, quando julgar necessário, submeter o(a) discente a uma atividade avaliativa sobre o conteúdo da disciplina, em concordância com o disposto no Decreto nº 77.455, de 19 de abril de 1976.

§2º A análise por parte do(a) docente avaliador(a) deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do encaminhamento da solicitação.

Art. 14 Durante a fase de análise preliminar da documentação, caso a ProGrad identifique que uma nova solicitação de aproveitamento por equivalência é idêntica a uma já avaliada anteriormente, esta solicitação terá despacho automático pela ProGrad similar ao(s) caso(s) anteriores, sem necessidade de envio e nova análise por parte da coordenação da disciplina ou coordenação de curso.

Art. 15 Nos casos de pedido de aproveitamento por meio de créditos livres, a ProGrad fará a análise em até 20 (vinte) dias úteis.

Art. 16 Em caso de deferimento dos pedidos de aproveitamento por equivalência ou por meio de créditos livres, a disciplina será incluída no histórico escolar em até 15 (quinze) dias úteis a partir da devolutiva do(a) responsável pela análise, com o status pertinente e no mesmo período letivo em que se deu a solicitação.

§1º O aproveitamento consiste apenas no reconhecimento dos créditos para fins de progressão no curso, sem atribuição de conceito e frequência.

§2º No caso de aproveitamento por meio de créditos livres, será atribuído um número de créditos proporcional à carga horária efetivamente cursada ou o limite máximo de 4 créditos (o que for menor), desconsiderando tempo de estudo individual ou de atividades extra aula. Serão incluídos no histórico escolar do(a) discente o nome original da disciplina e a instituição em que a disciplina foi cursada.

§3º No caso de aproveitamento por meio de créditos livres, não será considerada qualquer carga horária extensionista, de forma que as disciplinas externas serão lançadas como se tivessem E = 0.

§4º Cada disciplina externa só poderá ser aproveitada por equivalência ou por meio de créditos livres em um único processo de aproveitamento.

Art. 17 Em caso de indeferimento de solicitação de equivalência ou esgotada a fase de recurso, caso haja concordância do(a) discente, a disciplina poderá ser aproveitada como crédito livre, desde que atenda às restrições do Art. 8º.

Parágrafo único. No caso de disciplinas cursadas na educação profissional técnica de nível médio, não haverá aproveitamento como crédito livre.

Art. 18 Ações de extensão poderão ser aproveitadas para fins acadêmicos, desde que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução ConsEPE nº 253, em especial em seus Art. 2º e Art. 3º.

Parágrafo único. A mesma atividade de extensão não poderá ser utilizada, simultaneamente, para o cumprimento de mais de um componente curricular requerido para integralização, como

aproveitamento de disciplinas por equivalência ou créditos livres, atividade complementar e ação de extensão e cultura.

Art. 19 Caberá recurso à solicitação indeferida, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à disponibilização do resultado.

§1º No pedido de recurso, o(a) discente não poderá adicionar novas ementas.

§2º Os recursos deverão apresentar fundamentação consistente e/ou documentação comprobatória complementar, quando for o caso.

§3º Os recursos serão encaminhados à coordenação de curso responsável pela última oferta da disciplina ou, caso esta já tenha realizado a análise inicial da solicitação, à Direção de Centro, quando se tratar de disciplina ofertada por Curso de Formação Específica; ou à ProGrad, no caso de disciplina ofertada por Cursos Interdisciplinares de Ingresso.

§4º O resultado da solicitação de recurso será final, não cabendo possibilidade de nova solicitação de recurso.

Capítulo 5 - Disposições Finais

Art. 20 Caso o(a) discente obtenha aprovação na disciplina cursada na graduação da UFABC e tenha o seu pedido de aproveitamento por equivalência deferido, será contabilizada em seu histórico apenas a disciplina cursada na graduação da UFABC.

Parágrafo único. Caso seja de interesse do(a) discente, a disciplina usada originalmente para o pedido de aproveitamento por equivalência poderá ser usada como disciplina para aproveitamento de créditos livres e o referido processo de equivalência será cancelado.

Art. 21 Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 22 Esta Resolução revoga e substitui a Resolução CG nº 23 de 2019.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro quadrimestre de 2026.

(Assinado digitalmente em 17/10/2025 13:48)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ####812#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2025**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **17/10/2025** e o código de verificação: **af15bf61b6**



UFABC